

Blog da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

(http://www.blog.saude.gov.br/)



Buscar no Blog



Portal da Saúde (http://www.saude.gov.br)

Contato (/index.php/formulario-de-contato)

Sobre (/index.php/sobre-o-blog-da-saude)

PÁGINA INICIAL (/INDEX.PHP) > PROMOÇÃO DA SAÚDE (/INDEX.PHP/PROMOCAO-DA-SAUDE) > VOCÊ SABE O QUE É VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA?

PROMOÇÃO DA SAÚDE (/INDEX.PHP/PROMOCAO-DA-SAUDE)

Publicado: Sexta, 24 de Novembro de 2017, 20h14

Última atualização: 16/04/18 10h51

[Tweetar](#)

[Curtir 491](#)

Você sabe o que é violência obstétrica?

Você sabe o que é violência obstétrica? Pois saiba que até mesmo muitas vítimas desse tipo de abuso também não. Esse tipo de violência pode ser física e/ou psicológica e atinge boa parte das mulheres e bebês em todo o país. Muitas dessas vítimas acabam ficando com sequelas. Algumas nem ao menos sobrevivem.

Mas o que pode ser entendido como violência obstétrica? O que deve ser feito para interromper esses episódios de maus tratos? O Blog da Saúde conversou sobre o assunto com a Ana Catarine Carneiro, assessora técnica da Saúde da Mulher, do Ministério da Saúde. Confira:



1. O que é considerado violência obstétrica?

Resposta: A violência obstétrica é aquela que acontece no momento da gestação, parto, nascimento e/ou pós-parto, inclusive no atendimento ao abortamento. Pode ser física, psicológica, verbal, simbólica e/ou sexual, além de negligência, discriminação e/ou condutas excessivas ou desnecessárias ou desaconselhadas, muitas vezes prejudiciais e sem embasamento em evidências científicas. Essas práticas submetem mulheres a normas e rotinas rígidas e muitas vezes desnecessárias, que não respeitam os seus corpos e os seus ritmos naturais e as impedem de exercer seu protagonismo.

Exemplos:

- Lavagem intestinal e restrição de dieta
- Ameaças, gritos, chacotas, piadas, etc.
- Omissão de informações, desconsideração dos padrões e valores culturais das gestantes e parturientes e divulgação pública de informações que possam insultar a mulher
- Não permitir acompanhante que a gestante escolher
- Não receber alívio da dor

2. Quando é necessário fazer a episiotomia e parto induzido?

Resposta: Procedimentos como indução do parto, episiotomia e até a cesariana devem ser bem indicadas, esclarecidas e respeitar a autonomia da mulher. Quando realizada de forma desnecessária e imposta também são considerados violência obstétrica. Procedimentos desnecessários, agressivos e invasivos, como dieta e até a cesariana quando imposta e desnecessária. Episiotomia é um trauma perineal e não existem evidências confiáveis que o uso indiscriminado ou rotineiro desta tenha um efeito benéfico para a mulher e o bebê, porém há evidências claras de que pode causar dano. Num parto, até então normal, pode ocasionalmente haver uma indicação para realizar a episiotomia quando o períneo apresenta pouca elasticidade, mas recomenda-se o uso limitado dessa intervenção. Outra indicação é quando da necessidade do uso de pará instrumental (vácuo-extrator ou fórceps) se não houver segurança quanto ao bem estar fetal ou prolongamento do segundo período.



3. Como e quando se deve fazer força durante o parto normal?

Resposta: Com relação a solicitar que a mulher faça força durante o parto não há evidências científicas que apoie essa prática. No momento que a mulher sentir os puxos ela fará força de forma involuntária. A indução do trabalho de parto ocorre quando existe algum fator que necessite acelerar o início do trabalho de parto como, por exemplo, a ruptura precoce das membranas, neste caso é recomendado dentro das 24 horas após. Na maioria das vezes é realizado com medicamentos indutores.

4. Como evitar essa violência?

Resposta: O Ministério da Saúde institui a Rede Cegonha, inicialmente pela Portaria GM/MS n. 1.459 de 24 de junho de 2011 e mais recentemente pelas Portarias de Consolidação, cujo objetivo é a mudança do modelo de atendimento obstétrico buscando abolir as práticas violentas e vexatórias denominadas “violência obstétrica”. Para sua implementação, são realizados diversas formas de capacitações e incentivos. Em 2016, houve a publicação Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal, 2016, o objetivo é “sintetizar e avaliar sistematicamente a informação científica disponível em relação às práticas mais comuns na assistência ao parto e ao nascimento fornecendo subsídios e orientação a todos os envolvidos no cuidado, no intuito de promover, proteger e incentivar o parto normal”.

Em certo trecho destaca as mudanças que estão ocorrendo na atenção obstétrica: "Como resultado de pressões da opinião pública e consumidores de serviços de saúde, principalmente nos países mais desenvolvidos, assim como o surgimento de novas evidências científicas, a prática obstétrica tem sofrido mudanças significativas nos últimos 20-30 anos, com uma maior ênfase na promoção e resgate das características naturais e fisiológicas do parto e nascimento. Com isso, vários procedimentos hospitalares têm sido questionados pela carência de evidências científicas que os suportem, a existência de evidências que os contraindiquem e por trazerem desconforto à mulher".

5. O que fazer caso a mulher sofra isso?

Resposta: Caso a mulher sofra violência obstétrica, ela pode denunciar no próprio estabelecimento ou secretaria municipal/estadual/distrital; nos conselhos de classe (CRM quando por parte de profissional médico, COREN quando por enfermeiro ou técnico de enfermagem) e pelo 180 ou Disque Saúde – 136.



6. O Ministério tem algum Guia de orientação sobre isso?

Resposta: O Ministério da Saúde institui a Rede Cegonha, pela Portaria GM/MS nº1.459 de 24 de junho de 2011, cujo objetivo é a mudança do modelo de atendimento obstétrico buscando abolir as práticas violentas e vexatórias denominadas "violência obstétrica". Para sua implementação são realizados diversas formas de capacitações e incentivos. A portaria está disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html
(http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html)

Para o conhecimento da gestante, é fornecido a Caderneta da Gestante que contém informações sobre as boas práticas que devem ser realizadas no pré-natal, parto e puerpério.

A caderneta é entregue no primeiro atendimento da gestante no SUS e está disponível no link:
<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/01/Caderneta-Gest-Internet.pdf>
(<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/01/Caderneta-Gest-Internet.pdf>)

7. O que é parto humanizado?

Resposta: O parto humanizado pode ser normal, natural ou pode ser uma cesárea, por exemplo. Ser humanizado é respeitar a mulher, a pessoa como um ser com especificidades, é não aplicar métodos e padrões indiscriminadamente, individualizando a assistência para cada um, de acordo com a sua necessidade. É oferecer uma assistência personalizada, ouvir, escutar, atender, dentro do possível, as necessidades da mulher, os desejos dessa mulher.

O Ministério da Saúde lançou no início deste ano diretrizes de assistência ao parto normal, garantindo as gestantes um atendimento qualificado e humanizado. Agora, toda mulher terá direito de definir o seu plano de parto que trará informações como local onde será realizado, orientações e benefícios do parto normal. Essas medidas visam o respeito no acolhimento e mais informações para o empoderamento da mulher no processo de decisão ao qual tem direito. Assim, o parto deixa de ser tratado como um conjunto de técnicas, e passa a ser entendido como um momento fundamental entre mãe e filho. Com as diretrizes, o Ministério da Saúde pretende reduzir as altas taxas de intervenções desnecessárias como a episiotomia (corte no períneo), o uso de ocitocina (hormônio que acelera o parto), a cesariana, aspiração naso-faringeana no bebê, entre outras. Essas intervenções, deveriam ser utilizadas de forma parcimoniosa, apenas em situações de necessidade. Afinal, um parto bem sucedido deve considerar, sobretudo, os aspectos emocionais, humanos e culturais envolvidos no processo que deve, somente, "dar a luz".

Parto Humanizado e Violência Obstétrica – informação para garantia de direitos (<http://www.blog.saude.gov.br/yfiq8n>)

Luíza Tiné, para Blog da Saúde

Registrado em: [Promoção da Saúde](http://www.blog.saude.gov.br/promocao-da-saude) (<http://www.blog.saude.gov.br/promocao-da-saude>)

Url encurtada: <http://www.blog.saude.gov.br/lmna6o> (<http://www.blog.saude.gov.br/lmna6o>)

O portal Saúde Brasil está de cara nova.

Saiba como ter uma vida mais saudável!

(<https://saudebrasilportal.com.br/>)



[Adicionar Comentário](#)



COMENTÁRIOS

Nenhum comentário encontrado

Assuntos

Entenda o SUS (</index.php/entenda-o-sus-home>)

Promoção da Saúde (</index.php/promocao-da-saude-home>)

Perguntas e Respostas (</index.php/perguntas-e-respostas-home>)

Cursos e Eventos (</index.php/cursos-e-eventos-home>)

Serviços (</index.php/servicos-home>)

Combate ao Aedes (</index.php/combate-ao-aedes-home>)

Matérias Especiais (</index.php/materias-especiais>)

Serviços

Portal da Saúde (<http://www.saude.gov.br>)

Contato (</index.php/formulario-de-contato>)

Sobre (</index.php/sobre-o-blog-da-saude>)



Redes Sociais

Facebook (<https://pt-br.facebook.com/minsaude>)

Instagram (<https://instagram.com/minsaude/>)

Twitter (<https://twitter.com/minsaude>)

YouTube (<https://www.youtube.com/user/MinSaudeBR>)

Flickr (<https://www.flickr.com/photos/ministeriodasaude/>)

Slide Share (<http://pt.slideshare.net/MinSaude>)

RSS

O que é? (</index.php/o-que-e-rss>)

Assine (</geral?format=feed&type=rss>)

Central de conteúdos

Web Rádio Saúde (<http://webradio.saude.gov.br/programacao.php>)

Área Responsável:

Assessoria de Comunicação do Ministério da Saúde.

Acesse também:

www.saude.gov.br (<http://www.saude.gov.br>)

Sobre Blog da Saúde (<http://www.blog.saude.gov.br/index.php/sobre-o-blog-da-saude>)

Regras de Uso (/images/arquivos/Politica_moderacao_Secom_formato.pdf)

© Direitos Reservados



Ministério da
Saúde



Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios -
Bloco G Brasília / DF
CEP: 70058-900



Este site está sob a licença
Creative Commons Attribution-NonCommercial-
ShareAlike 3.0 Unported License.



(<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



(<http://www.brasil.gov.br/>)

